

Agosto, Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, as equipas multidisciplinares internas da DGRHE, designadamente a Unidade de Tecnologia de Informação e Gestão Multicanal (UTIGM) e a Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental (UPEGD).

Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, de termino:

1 — A renovação, à Licenciada Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, da chefia da Unidade de Planeamento Estratégico e de Gestão Documental (UPEGD), contribuindo para este efeito a qualidade do trabalho que tem vindo a desenvolver, o empenho profissional que tem demonstrado, a responsabilidade e o compromisso na concretização da missão da DGRHE, a capacidade de partilha e de trabalho em equipa criando desta forma sinergias que se revelam determinantes na concretização dos resultados operacionais;

2 — À UPEGD, criada na dependência da Direcção de Serviços de Administração Geral, compete a concretização das atribuições mencionadas no Despacho n.º 19309/2008, de 1 de Abril, publicado no DR 2.ª série, n.º 139 de 21 de Julho;

3 — O estatuto do chefe da UPEGD é equiparado, para todos os efeitos legal, ao de chefe de divisão;

4 — O período de duração será de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação basear-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho;

5 — O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Abril de 2009.

1 de Abril de 2009. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais*.  
201707078

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena

#### Despacho n.º 10801/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, efectuados no período entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2008, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Início de funções
Graciete Fátima Monteiro Gaspar . . . . .	230	01-09-2008
Ana Gisela de Passos Baltazar . . . . .	Psicóloga	08-09-2008
Deolinda Natalina Barbosa Quintas . . . . .	110	11-09-2008
José Miguel Barbosa da Silva . . . . .	240	11-09-2008
Maria Gorete Moreira e Borges . . . . .	110	11-09-2008
Maria Helena A. S. Ferreira Silva . . . . .	200	11-09-2008
Sandra Isabel Fernandes Marcos . . . . .	510	11-09-2008
Teresa Maria da Silva Carmo . . . . .	110	11-09-2008
Estela Maria da Silva Gonçalves . . . . .	110	12-09-2008
Maria Júlia da Costa Babo . . . . .	110	12-09-2008
Sandra Cristina Silva Barros . . . . .	110	12-09-2008
Cidália Nazaré Azevedo de Sousa . . . . .	110	25-09-2008
Cláudia Raquel Alves C. G. Pinto . . . . .	220	25-09-2008
Honorina Maria M. H. M. Parada . . . . .	200	25-09-2008
Sandra Patrícia Sousa Soares . . . . .	230	25-09-2008
Isabel Maria da Cunha Mota Neves . . . . .	100	26-09-2008
António Francisco M. F. Cardoso . . . . .	240	13-10-2008
Ricardo Manuel Gonçalves Lobo . . . . .	110	13-10-2008
Sónia Margarida R. F. Brito Moreira . . . . .	230	13-10-2008
Tânia Patrícia Costa Pires Braga . . . . .	220	13-10-2008
Teresa Marina Oliveira Moreira . . . . .	240	13-10-2008
Elisabete Maria Soares de Jesus . . . . .	400	20-10-2008
Tânia Maria Silva Neto . . . . .	620	20-11-2008

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria dos Santos Simões Mendonça*.

201707086

## Agrupamento de Escolas de Apúlia

### Aviso n.º 8710/2009

#### Abertura de Procedimento Concursal

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Apúlia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estabelecidos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho.

3 — Formalização das candidaturas:

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponível na página electrónica do Agrupamento ([www.escolasdeapulia.weebly.com](http://www.escolasdeapulia.weebly.com)) e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente nestes serviços entre as 9.00 h e as 16.30 h, ou por correio registado com aviso de recepção expedido até ao final do prazo estipulado para a sua recepção.

3.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e acompanhado da respectiva prova documental dos elementos nele constantes, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento;

b) Projecto de intervenção no qual conste a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias, bem como a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — O método de selecção é o estipulado no número 3 do artigo 7.º da Portaria 604/2008 de 9 de Julho, nomeadamente:

a) Análise do *Curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito.

b) Análise do projecto de intervenção no agrupamento, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e a adequação das actividades programadas.

c) O resultado da entrevista individual com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva, as capacidades e o perfil das exigências do cargo a que se candidata, bem como a sua experiência profissional no desempenho de funções na área da educação.

5 — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local próprio na escola sede do agrupamento, no prazo máximo de três dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

20 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquim António Moreira da Silva*.

201704964

## Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

### Aviso (extracto) n.º 8711/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da portaria 604/2008, de 9 de Junho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para o provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical do Ave, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são afixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização das candidaturas é efectuada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do agrupamento ([www.eb23-vila-aves.rcts.pt](http://www.eb23-vila-aves.rcts.pt)) e, nos Serviços Administrativos, podendo ser entregue pessoalmente nesses serviços, ou remetido

por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas, definidos objectivos, estratégias e estabelecida a programação das actividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde constem a categoria, vínculo e tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos da Escola Sede.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo de apresentação da candidatura.

5 — Os métodos da avaliação das candidaturas são os seguintes:

- a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e do seu mérito;
- b) A análise do projecto de intervenção na escola;
- c) O resultado de entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Na avaliação das candidaturas, será dado relevo à análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento.

7 — Resultado do processo concursal — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no átrio da Escola Sede do Agrupamento e na página electrónica ([www.eb23-vila-aves.rcts.pt](http://www.eb23-vila-aves.rcts.pt)) no prazo máximo de 3 dias úteis, a partir da data limite da apresentação das candidaturas e sendo esta a única forma de notificação do(s) candidato(s).

21 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Jorge Castro Alves*.

201705011

### Agrupamento de Escolas Bernardino Machado

#### Aviso n.º 8712/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

31 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima*.

201703424

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos

#### Aviso n.º 8713/2009

##### Aviso de abertura de concurso para director (m/f)

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica <http://www.esec-carvalhos.rcts.pt/> e nos Serviços Administrativos, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, po-

dendo ser entregue pessoalmente, em envelope lacrado, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos, Vila Nova de Gaia — Rua do Roseiral, 4415 — 136 Carvalhos, no horário de expediente ou remetida por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura.

3.1 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Projecto de Intervenção na Escola, que contemple a identificação dos problemas, a definição dos objectivos e estratégias e a programação das actividades que o candidato se propõe realizar durante o mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- d) Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Fotocópia de certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópias do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

3.2 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum vitae*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual nos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhos, Vila Nova de Gaia.

3.4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

4 — Métodos de avaliação das candidaturas — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Especializada designada pelo Conselho Geral Transitório, considerando obrigatoriamente:

- a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
- b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola apresentado por cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, tendo em conta as capacidades e o perfil adequado às exigências do cargo a que se candidata.

5 — Resultado do procedimento concursal — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola e divulgadas na página electrónica <http://www.esec-carvalhos.rcts.pt/>, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas.

18 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Nuno Alberto Santos de Oliveira*.

201706024

### Escola Secundária de Inês de Castro

#### Aviso n.º 8714/2009

##### Aviso de abertura de procedimento concursal para Director

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Secundária de Inês de Castro, Canidelo, Vila Nova de Gaia, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 Para efeitos do recrutamento do Director, são requisitos:

- a) Ser docente de carreira do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.2 — Os candidatos referidos em 2.1 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;